PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.615, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Diretor de Recursos Humanos solicitou providências no sentido de que seja apurada suposta falta disciplinar cometida pelo servidor Aguinaldo Gomes de Oliveira nas dependências da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, juntando em sua solicitação "Comunicado do Departamento de Recursos Humanos", com algumas rasuras possivelmente exaradas pelo citado servidor;

Considerando que a suposta conduta do servidor encontra proibição no inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.420, de 3 de junho de 2011, uma vez que, a princípio, configura manifestação de desapreço no recinto da Municipalidade, passível de ser penalizada com advertência por escrito, de acordo com o artigo 11 da referida Lei;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal zelar pela legalidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência e regularidade dos atos administrativos;

Considerando o poder hierárquico, o dever de obediência às normas da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional e, consequentemente, a obrigação de eventual censura administrativa ante ao cometimento de faltas ou violações aos deveres funcionais cometidas pelos agentes políticos,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão para Apuração de Infração Disciplinar do servidor Aguinaldo Gomes de Oliveira, portador do RG nº 22.970.582-0 SSP/SP, assegurando ao servidor o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º – Ficam designados os servidores Humberto Savério Jordão, portador do RG. 18.908.669 SSP/SP, Márcio de Sales Pamplona, portador do RG. 30.422.042-5 SSP/SP e José Steverson Aguilar Ferreira, portador do RG. 28.033.982-3 SSP/SP, para comporem a Comissão para Apuração de Infração Disciplinar, atuando, respectivamente, como Presidente, Secretário e Membro.

Câmara Municipal de Pompeia
25 FEV 2015

Decreto nº 4615/2015

Artigo 3º – A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo se eventuais circunstâncias exigirem, para a realização dos trabalhos e entrega do relatório final, a contar da publicação do presente.

Artigo 4º - Em razão da natureza dos fatos versados e para evitar prejuízo ao servidor e a terceiros, os trabalhos deverão tramitar sob sigilo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pompeia, 18 de fevereiro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 18 de fevereiro de 2015.

LUCIANA ARAKAKI MIYASATO LOPES
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
25 FEV 2015
Recebido